



TOMADA DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO: 2012
PROCESSO Nº: 58701.002928/2013-34
UJ CONSOLIDADORA: SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO – SNEAR/ME
CIDADE: Brasília-DF

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

De conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10 da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade jurisdicionada acima citada, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**, da gestão dos responsáveis constantes do processo em referência.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II, do artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília 31 de julho de 2013


ALDO REBELO
Ministro de Estado do Esporte